

## ATA / DECISÃO DOS SÓCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARCELADA DE LUCROS E DESTINAÇÃO DO LUCRO NÃO DISTRIBUÍDO AO CAPITAL SOCIAL

LAKATOS EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.357.193/0001-45, NIRE 35200829792, Sociedade Limitada, com sede na Rua Horto da Paz, nº 830, Potuvera, Itapecerica da Serra/SP, neste ato representada pelos sócios abaixo assinados, resolve formalizar a presente **Decisão dos Sócios**, referente à distribuição parcelada do lucro apurado em 30/11/2025, conforme os termos seguintes:

### 1. DATA, HORA E LOCAL

Aos **30 de novembro de 2025**, às **17h00**, na Rua Horto da Paz, 830 – Potuvera – Itapecerica da Serra/SP.

### 2. PRESENÇA

Presentes todos os sócios, representando a **totalidade do capital social**.

### 3. CONVOCAÇÃO

A convocação é dispensada, nos termos do art. **1.072, §3º do Código Civil**, por estar presente a totalidade do capital social.

### 4. ORDEM DO DIA – APURAÇÃO DO LUCRO

Com base no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado do Exercício encerrado e aprovado em **30/11/2025**, a sociedade apurou **lucro líquido de R\$ 24.596.000,00** (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), devidamente registrado na escrituração contábil.

### 5. DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS – PARCELAMENTO 2026 A 2028

Fica aprovada a distribuição do lucro acumulado no valor total de **R\$ 9.400.000,00**, a ser paga de forma parcelada nos exercícios de **2026, 2027 e 2028**, conforme acordo entre os sócios.

A distribuição ocorrerá da seguinte forma:

#### Exercício de 2026

- **André Lakatos – R\$ 400.000,00**
- **Jorge Lakatos – R\$ 300.000,00**
- **Paulo Lakatos – R\$ 300.000,00**
- **Roberto Lakatos – R\$ 300.000,00**

#### Exercício de 2027

- André Lakatos – R\$ 400.000,00
- Jorge Lakatos – R\$ 400.000,00
- Paulo Lakatos – R\$ 400.000,00
- Roberto Lakatos – R\$ 400.000,00

#### Exercício de 2028

- André Lakatos – R\$ 1.850.000,00
- Jorge Lakatos – R\$ 1.850.000,00
- Paulo Lakatos – R\$ 1.400.000,00
- Roberto Lakatos – R\$ 1.400.000,00

Os valores distribuídos contabilizam o total pactuado entre os sócios.

#### 6. INTEGRALIZAÇÃO IMEDIATA DE CAPITAL SOCIAL – DEZEMBRO/2025

Fica deliberado que R\$ 14.000.000,00 do lucro apurado serão integralizados imediatamente ao capital social, ainda em dezembro de 2025, de forma proporcional às quotas dos sócios, com emissão das quotas correspondentes.

#### 7. POLÍTICA DE CAPITALIZAÇÃO – LUCRO NÃO DISTRIBUÍDO

Fica deliberado que **todo lucro que não for distribuído nos exercícios de 2026, 2027 e 2028**, seja parcial ou integralmente, será automaticamente **destinado ao aumento do capital social da empresa**, com emissão proporcional de novas quotas.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das distribuições indicadas será efetuado até **31/12 de cada ano** (2026, 2027 e 2028), via **PIX, TED, crédito em conta ou lançamento contábil**, conforme conveniência administrativa.

#### 9. ASPECTOS FISCAIS

Os lucros distribuídos são isentos de Imposto de Renda na fonte e na pessoa física, conforme legislação vigente à época da distribuição

#### 10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente decisão, assinada em 2 vias de igual teor, dispensadas convocação e lista de presença por constar a assinatura de 100% dos sócios.

Handwritten signatures in blue ink on the right margin, including initials and a full signature.

Local e Data:  
São Paulo, 30 de Novembro de 2025

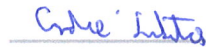
Assinaturas dos Sócios:



JORGE LAKATOS – CPF: 104.754.868-20



ROBERTO LAKATOS – CPF: 227.035.498-22



ANDRÉ LAKATOS – CPF: 309.110.498-27



PAULO LAKATOS – CPF: 220.793.548-50

Responsável Técnico



Carmélio Olímpio da Silva Junior – CRC: SP-236082